



**LEI Nº 4.099, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A COBRIR DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.444.920,00 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), para suplementações de dotações orçamentárias previstas nos artigos subsequentes desta Lei.

**Art. 2º** Fica suplementada dotação orçamentária no valor total de R\$ 2.699.880,00 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais), destinadas a aquisição de computadores portáteis para a Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 009 – EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS DE IMPOSTOS  
Função: 12 – EDUCAÇÃO  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0042 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 1.226 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO  
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE------(Ficha 560) R\$ 2.699.880,00  
Fonte: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura da despesa estipulada no artigo anterior, será proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 002 – GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO  
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
Projeto/Atividade: 2.135 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
31901100000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL -----(Ficha 002) R\$ 100.000,00  
31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -----(Ficha 004) R\$ 10.000,00  
33503900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -----(Ficha 006) R\$ 20.000,00  
Fonte: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 003 – PROCURADORIA GERAL  
Unidade: 001 – PROCURADORIA GERAL  
Função: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção: 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
Projeto/Atividade: 2.007 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS  
31909100000 – SENTENÇAS JUDICIAIS -----(Ficha 113) R\$ 152.900,00  
Fonte: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526





Órgão: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
Projeto/Atividade: 2.220 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -----(Ficha 161) R\$ 10.000,00  
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ----(Ficha 162) R\$ 100.000,00  
31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----(Ficha 163) R\$ 290.000,00  
31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -----(Ficha 165) R\$ 50.000,00  
33904600000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO -----(Ficha 178) R\$ 361.000,00  
Fonte: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
Programa: 0004 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Projeto/Atividade: 2.649 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES PARA ÁREA TRIBUTÁRIA  
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ---- (Ficha 350) R\$ 102.100,00  
Fonte: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 001 – EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADA PELOS 25%  
Função: 12 – EDUCAÇÃO  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0027 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO  
Projeto/Atividade: 2.502 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25%  
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ----- (Ficha 384) R\$ 69.000,00  
33503900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ---- (Ficha 390) R\$ 40.000,00  
33904600000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ----- (Ficha 400) R\$ 37.889,66  
Fonte: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 003 – MERENDA ESCOLAR (RECURSOS FNDE E RECURSOS PRÓPRIOS)  
Função: 12 – EDUCAÇÃO  
Subfunção: 306 – ALIENAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa: 0033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Projeto/Atividade: 2.508 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS  
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO----- (Ficha 451) R\$ 390.000,00  
Fonte: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 009 – EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS DE IMPOSTOS  
Função: 12 – EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0043 – MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Projeto/Atividade: 2.527 – ATIVIDADES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33904600000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ----- (Ficha 589) R\$ 430.000,00  
Fonte: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 009 – EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS DE IMPOSTOS  
Função: 12 – EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0041 – ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL  
Projeto/Atividade: 2.533 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE  
33904600000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ----- (Ficha 633) R\$ 289.340,00  
Fonte: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526





Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 009 – EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS DE IMPOSTOS  
Função: 12 – EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0041 – ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL  
Projeto/Atividade: 2.539 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA  
33904600000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO -----(Ficha 640) R\$ 82.600,00  
Fonte: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
Projeto/Atividade: 2.259 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL----- (Ficha 648) R\$ 100.000,00  
31909600000 – RESSARCIMENTO DE DES. DE PESSOAL REQUISITADO ----- (Ficha 651) R\$ 23.000,00  
Fonte: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Função: 20 – AGRICULTURA  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
Projeto/Atividade: 2.301 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL----- (Ficha 1140) R\$ 42.050,34  
Fonte: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 3º** Fica suplementada dotação orçamentária no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinadas a cobrir despesas com a manutenção do Gabinete do Prefeito, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 002 – GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO  
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
Projeto/Atividade: 2.135 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
31901100000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL -----(Ficha 002) R\$ 100.000,00  
31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -----(Ficha 004) R\$ 10.000,00  
33503900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -----(Ficha 006) R\$ 20.000,00  
Fonte: 20010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes do superavit financeiro de 2020 da conta bancária nº 2.326.148 – conta movimento, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Art. 4º** Fica suplementada dotação orçamentária no valor total de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), destinadas a cobrir despesas com a manutenção da Secretaria Municipal de Administração, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526





Projeto/Atividade: 2.220 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -----(Ficha 161) R\$ 10.000,00  
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ----(Ficha 162) R\$ 100.000,00  
31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----(Ficha 163) R\$ 290.000,00  
31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -----(Ficha 165) R\$ 50.000,00  
33904600000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO -----(Ficha 178) R\$ 361.000,00  
Fonte: 20010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes do superavit financeiro de 2020 da conta bancária nº 2.326.148 – conta movimento, no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais).

**Art. 5º** Fica suplementada dotação orçamentária no valor total de R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais), destinadas a cobrir despesas com a manutenção da Secretaria Municipal Finanças, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa: 0004 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Projeto/Atividade: 2.649 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES PARA ÁREA TRIBUTÁRIA

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ---- (Ficha 350) R\$ 102.100,00

Fonte: 20010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes do superavit financeiro de 2020 da conta bancária nº 2.326.148 – conta movimento, no valor de R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais).

**Art. 6º** Fica suplementada dotação orçamentária no valor total de R\$ 146.889,66 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e seis centavos), destinadas a cobrir despesas com a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADA PELOS 25%

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0027 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO

Projeto/Atividade: 2.502 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25%

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ----- (Ficha 384) R\$ 69.000,00

33503900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ----- (Ficha 390) R\$ 40.000,00

33904600000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ----- (Ficha 400) R\$ 37.889,66

Fonte: 20010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes do superavit financeiro de 2020 da conta bancária nº 2.326.148 – conta movimento, no valor de R\$ 146.889,66 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e seis centavos).

**Art. 7º** Fica suplementada dotação orçamentária no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil, reais), destinadas a cobrir despesas com aquisição de merenda escolar, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 – MERENDA ESCOLAR (RECURSOS FNDE E RECURSOS PRÓPRIOS)

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 306 – ALIENAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto/Atividade: 2.508 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO----- (Ficha 451) R\$ 390.000,00

Fonte: 20010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526





**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes do superavit financeiro de 2020 da conta bancária nº 2.326.148 – conta movimento, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil, reais).

**Art. 8º** Fica suplementada dotação orçamentária no valor total de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinadas a cobrir despesas com a manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 2.259 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL---- (Ficha 648) R\$ 100.000,00

31909600000 – RESSARCIMENTO DE DES. DE PESSOAL REQUISITADO ---- (Ficha 651) R\$ 23.000,00

Fonte: 20010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes do superavit financeiro de 2020 da conta bancária nº 2.326.148 – conta movimento, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

**Art. 9º** Fica suplementada dotação orçamentária no valor total de R\$ 42.050,34 (quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos), destinadas a cobrir despesas com a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 2.301 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL---- (Ficha 1140) R\$ 42.050,34

Fonte: 20010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes do superavit financeiro de 2020 da conta bancária nº 2.326.148 – conta movimento, no valor de R\$ 42.050,34 (quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 30 de setembro de 2021.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

**Prefeito de Castelo – ES**